

EDITAL
DIÁ**L**O**G**O**S**
E Q U A T O R I A L





EDITAL DIÁLOGOS EQUATORIAL 2025

APRESENTAÇÃO

O Instituto Equatorial é legado do Grupo Equatorial e tem como missão contribuir para redução das desigualdades sociais nos territórios onde atuamos, adaptando soluções às realidades locais e fortalecendo parcerias entre comunidades e os diferentes setores.

O **Edital Diálogos Equatorial 2025** apoiará Organizações da Sociedade Civil (OSC) de base comunitária, que atuam em municípios onde o Grupo Equatorial distribui energia, nos estados de **Alagoas, Amapá, Goiás¹, Maranhão, Pará, Piauí e municípios do Rio Grande do Sul** (conforme item 3 deste edital), legalmente constituídas há pelo menos 2 (dois) anos.

O Grupo Equatorial é signatário do Pacto Global Rede Brasil (<https://www.pactoglobal.org.br>), uma iniciativa que visa até 2030 atuar fortemente para redução das desigualdades no planeta, promovendo uma “chamada para as empresas de todo o mundo alinharem suas operações e estratégias aos Dez Princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade”.

Adota uma série de ações estratégicas que contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Este edital dialoga diretamente com os ODS 4: Educação de Qualidade, ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 10: Redução das Desigualdades e ODS 17: Parcerias para as Metas.

Fazem parte deste Edital:

- **Anexo I:** Cronograma do Edital;
- **Anexo II:** Lista de Documentos;
- **Anexo III:** Comprovação de funcionamento;
- **Anexo VI:** Declaração de que não estão incluídos em Cadastro de Empregados que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.

1. DO OBJETIVO

- O **Edital Diálogos Equatorial 2025** irá estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para realização de projetos comunitários que visem melhorar a qualidade de vida e fortalecer os laços sociais nas comunidades onde o Grupo Equatorial já estabeleceu conexões, nos estados brasileiros onde a empresa atua: Alagoas, Amapá, Goiás, Maranhão, Pará, Piauí e Rio Grande do Sul, com foco em Educação, Empreendedorismo, Empregabilidade e Sustentabilidade e Integridade.

¹ Exceto os municípios Carmo do Rio Verde, Ceres, Ipiranga de Goiás, Nova Glória, Rianápolis, Rialma, Santa Isabel, Uruana e São Patrício, que estão fora da área de concessão do Grupo Equatorial no estado de Goiás.



2. REQUISITOS GERAIS

2.1 Os proponentes devem atender a **todos** os requisitos abaixo listados, para se qualificarem para a inscrição. A não conformidade com qualquer um dos requisitos listados resultará na desqualificação do proponente.

- 2.1.1 Ser uma Organização da Sociedade Civil (OSC) legalmente constituída, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo há, no mínimo, 2 (dois) anos a contar da data de publicação deste edital;
- 2.1.2 Comprovar a realização de atividades nos dois últimos anos, através de fotos, matérias de jornais ou portais de notícias, publicações em redes sociais ou outras fontes que possibilitem a verificação;
- 2.1.3 Não ter cunho exclusivamente religioso ou sindical;
- 2.1.4 Não ter caráter político-partidário;
- 2.1.5 Não promover qualquer tipo de discriminação, exclusão ou preferência em razão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, cor, religião, opinião política, nacionalidade ou outra forma de distinção indevida;
- 2.1.6 Não possuir, em sua diretoria, conselhos ou lideranças, agentes políticos em mandato elegível ou em processo de eleição ou reeleição;
- 2.1.7 Não possuir restrições legais ou reputacionais, o que deverá comprovar por meio das certidões obrigatórias (item 2.3) no ato da celebração da parceria, caso seja selecionado;
- 2.1.8 Não ter administradores (Diretoria e Conselhos) com condenações criminais ou por atos de improbidade administrativa que impeçam a contratação ou o recebimento de recursos de empresas privadas;
- 2.1.9 Estar regular com as obrigações junto ao Grupo Equatorial;
- 2.1.10 Não praticar qualquer forma de trabalho forçado, degradante, análogo à escravidão, bem como trabalho infantil ou qualquer outro que viole os dispositivos legais que regulem as matérias citadas;
- 2.1.11 Cumprir a legislação ambiental, bem como não ter qualquer tipo de atuação que prejudique a preservação do meio ambiente;
- 2.1.12 Não realizar qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das leis, estatutos, regulamentos, especialmente em fazer cumprir as medidas previstas na Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”) – regulada pelo Decreto nº 11.129/22 –, bem como em outras regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a relação com a administração pública e não ter sido



processada ou condenada em processo administrativo ou judicial envolvendo a Lei Anticorrupção acima citada.

2.1.13 Não possuir prestação de contas reprovadas com o Grupo Equatorial decorrente de projetos ou patrocínios anteriores.

2.2 Não serão aceitos projetos:

2.2.1.1 De obras ou reformas de qualquer natureza;

2.2.1.2 Que prevejam a aplicação do recurso exclusivamente para folha de pagamento de Recursos Humanos ou despesas administrativas da instituição;

2.2.1.3 Proposto por associações, fundações empresariais ou entidades de classe patronais ou representativas de categorias econômico-empresariais.

2.3 Os proponentes devem apresentar as seguintes certidões até o momento da celebração do termo de parceria, a fim de comprovar sua conformidade legal, reputacional e fiscal:

2.3.1 Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos fiscais e tributários:

2.3.1.1 Federal (Receita Federal / Dívida Ativa da União – PGFN), emitida em <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

2.3.1.2 Estadual: site da Secretaria da Fazenda do Estado de domicílio da organização;

2.3.1.3 Municipal: site da Prefeitura do Município de domicílio da organização.

2.3.2 Declaração de que não estão incluídos em cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão (modelo Anexo VI);

2.3.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

2.3.4 Certidão Correicional Negativa – Entes Privados (CEIS, CNEP, CEPIM, CGU-PJ, ePAD), emitida em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

2.4 Projetos que não atendam todos os requisitos gerais, serão desclassificados.

3. LOCALIDADES ELEGÍVEIS

São elegíveis para o presente edital os proponentes sediados e com atuação nos estados e municípios conforme tabela abaixo:



ESTADOS	MUNICÍPIOS
Alagoas, Amapá, Goiás ² , Maranhão, Pará, Piauí	Todos os municípios
Rio Grande do Sul	Alvorada, Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio do Padre, Arroio do Sal, Arroio dos Ratos, Arroio Grande, Bagé, Balneário Pinhal, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Candiota, Canguçu, Capão da Canoa, Capão do Leão, Capivari do Sul, Caraá, Cerrito, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuí, Chuvisca, Cidreira, Cristal, Dom Feliciano, Dom Pedrito, Dom Pedro de Alcântara, Eldorado do Sul, Encruzilhada do Sul, Guaíba, Herval, Hulha Negra, Imbé, Itati, Jaguarão, Lavras do Sul, Mampituba, Maquiné, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Morrinhos do Sul, Morro Redondo, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Pantano Grande, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Turuçu, Viamão, Xangri-lá.

4. EIXOS PRIORITÁRIOS

Os projetos devem estar enquadrados em algum dos seguintes eixos prioritário do edital:

EIXO	CONCEITO	ENFOQUE
I	Educação Fundamentada na equidade, diversidade e valorização das culturas locais, a educação no Instituto Equatorial incentiva o pensamento crítico, a autonomia e a participação ativa, preparando os educandos para atuarem como agentes de transformação social em mundo complexo. Em consonância com a BNCC e inspirada em abordagens pedagógicas emancipadoras, promove o desenvolvimento integral, contribuindo com o desenvolvimento das pessoas para a cidadania e o mundo do trabalho.	• Desenvolvimento Integral; • Transformação social; • Autonomia; • Participação ativa; • Educação; emancipadora.
II	Empreendedorismo Processo de fortalecimento e desenvolvimento de negócios de diferentes portes e segmentos, que geram valor social e econômico para pessoas e comunidades. Alinhado à realidade dos territórios, o Empreendedorismo no Instituto promove a inclusão produtiva e a capacitação técnica, integrando recursos, redes de apoio e inovação social para transformar realidades e criar oportunidades de longo prazo.	• Transformação da realidade; • Valor social; • Resolução de problemas comunitários; • Inclusão produtiva Inovação social.
III	Empregabilidade É a capacidade das pessoas desenvolverem competências socioemocionais, comportamentais e técnicas, para se inserirem, manterem e progredirem no mercado de trabalho. Nesse contexto, o Instituto Equatorial tem como objetivo impulsionar o acesso das pessoas ao mercado de	• Educação; • Capacitação contínua; • Mercado de trabalho; • Grupos em vulnerabilidade social; • Adaptação às novas tendências do Mercado;

² No estado de Goiás, os municípios Carmo do Rio Verde, Ceres, Ipiranga de Goiás, Nova Glória, Rianápolis, Rialma, Santa Isabel, Uruana e São Patrício, pois estão fora da área de concessão do Grupo Equatorial Goiás.



		trabalho, abrangendo tanto a conquista quanto a manutenção de suas ocupações.	• Economia Criativa; • Oportunidade; • Inserção; • Mentoria para empregabilidade; • Competências técnicas e socioemocionais.
IV	Sustentabilidade e Integridade	Integração entre desenvolvimento social e econômico, considerando integridade, equidade e a inclusão como pilares fundamentais para o bem-estar coletivo. Nesse contexto, busca-se promover ações que respeitem os limites ambientais e fortaleçam a resiliência das comunidades, garantindo que o uso dos recursos naturais ocorra de maneira responsável e que o crescimento econômico seja conduzido sem comprometer a justiça social, a ética e a integridade.	• Equidade e inclusão; • Desenvolvimento Social; • Resiliência ambiental; • Geração de valor; • Crescimento econômico sustentável; • Ética e integridade.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para participar do edital, os proponentes deverão submeter a seguinte documentação **no ato de inscrição do projeto**:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pela Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- b) Estatuto Social registrado em cartório;
- c) Ata de Eleição e posse da diretoria e conselheiros vigentes ou documentos equivalentes, com registro em cartório;
- d) Documento de identificação e CPF do (a) Presidente da Organização Social;
- e) Comprovante de residência em nome da Organização Social ou equivalente (ex: declaração de residência ou de cessão de espaço);
- f) Fotos, matérias de jornais ou portais de notícias, publicações em redes sociais ou outras fontes que demonstrem as ações realizadas nos últimos 2 (dois) anos do projeto, conforme modelo **Anexo III - Comprovação de funcionamento**.

Aos proponentes que tiverem seus projetos selecionados na etapa de triagem e avaliação técnica, serão solicitadas as Certidões e declarações solicitadas no **item 2.3** deste edital. A documentação deverá ser enviada pela organização social até 5 (cinco) dias a contar da notificação recebida.

Os documentos do item 2.3 só deverão ser enviados quando solicitados e serão recebidos somente através da plataforma Bússola Social. **O proponente que não enviar a documentação solicitada no prazo estabelecido (cinco dias) terá a proposta desclassificada.**

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para o Edital Diálogos Equatorial 2025 terão início às **14h00min do dia 18 de novembro de 2025 e serão encerradas às 18h00min do dia 18 de dezembro de 2025.**



- 6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma Bússola Tecnologia Social, através do endereço https://investidor.bussolasocial.com.br/Equatorial/editais/Dialogos_Equatorial_2025.
- 6.3 **No ato de inscrição**, a organização proponente deverá preencher o formulário de inscrição e submeter todas as documentações exigidas no item 5 deste edital, dentro do prazo previsto no item 6.1 do edital.
- 6.4 As organizações proponentes deverão realizar cadastro de usuário na plataforma Bússola Tecnologia Social, no endereço https://investidor.bussolasocial.com.br/Equatorial/editais/Dialogos_Equatorial_2025, para então prosseguir com a submissão do projeto.
- 6.5 O orçamento do projeto deverá ser preenchido diretamente na plataforma Bússola Social, não sendo necessário envio de planilha orçamentária ou cotações de preço.
- 6.6 O cronograma do projeto será gerado automaticamente pela plataforma Bússola Social após preenchimento de todo plano de ação, com base nas datas informadas, não sendo necessário envio de planilha com cronograma de execução do projeto.

7. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 As organizações que tiverem seus projetos aprovados, firmarão Termo de Doação e Parceria com o Instituto Equatorial.
- 7.2 **Os projetos selecionados deverão ser executados a partir de março de 2026 e finalizados, no máximo, até março de 2027.** Neste período, as organizações deverão cumprir todas as etapas e atividades descritas no plano de trabalho aprovado, garantindo a conclusão dos objetivos propostos até o final do prazo estabelecido.

8. VALOR

- 8.1 O valor total disponibilizado para este edital é de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
- 8.2 Cada proponente poderá submeter apenas 1 (um) projeto para avaliação. Caso submeta mais de uma proposta, será considerada para avaliação a proposta enviada mais recente.
- 8.3 Não será permitido o uso dos recursos para pagamento ou amortização de dívidas da instituição, bem como de pagamentos retroativos à data de assinatura do Termo de Doação e Parceria (TDP).
- 8.4 Os projetos serão enquadrados em duas linhas de apoio:

Linha	Crítérios obrigatórios
Linha I: até R\$ 20 mil	- Mínimo de 20 beneficiários diretos; - Ações presenciais ou híbridas;



	• Projetos novos ou de continuidade.
Linha II: até R\$ 50 mil	• Que atendam no mínimo 100 (cem) beneficiários diretos; • Todas as ações presenciais; • Duração de 12 meses; • 1 parceria estabelecida para implementação do projeto (anexar declaração do parceiro); • Projetos novos ou de continuidade.

9. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos recebidos passarão por cinco etapas:

- Triagem de documentação e aderência ao edital:** será verificado se a documentação enviada pelo proponente está de acordo com as regras do edital, se o projeto se enquadra nos eixos estabelecidos, bem como se o município da proposta está na área de atuação do Grupo Equatorial;
- Avaliação Técnica:** os projetos serão analisados pelo Instituto Equatorial com base em critérios técnicos;
- Análise de *compliance*:** diligência prévia para avaliação de conformidades e integridade;
- Priorização pelo Comitê Interno do Grupo Equatorial:** os projetos que avançarem as etapas anteriores serão levadas ao Comitê Interno para priorização das propostas, avaliando, prioritariamente, os impactos sociais e o alinhamento às estratégias de relacionamento comunitário do Grupo Equatorial;
- Aprovação com a Diretoria do Instituto Equatorial e Presidentes das Distribuidoras da Equatorial (AL, AP, GO, MA, PA, PI e RS):** validação final dos projetos priorizados pelo Comitê Interno.

9.2 Critérios de avaliação e pontuação

As propostas que avançarem após a etapa de triagem, serão avaliadas pelo comitê e receberão pontuação conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		Linha I	Linha II
Alinhamento ao edital	1.1 Coerência do projeto com os objetivos, áreas temáticas e prioridades estabelecidas pelo edital.	Alto: 10 Médio: 7 Baixo: 3	Alto: 10 Médio: 7 Baixo: 3
Público-alvo e alcance social	2.1 Projeto submetido por organização de base comunitária (associação ou união de moradores, clube de mães/mulheres/donas de casa, etc).	10 pontos	10 pontos



	2.2	Proposta voltadas para economia criativa ³	5 pontos	5 pontos
Viabilidade técnica e operacional	3.1	Clareza e consistência do plano de ação, cronograma e metas.	Alto: 15 Médio: 10 Baixo: 5	Alto: 15 Médio: 10 Baixo: 5
	3.2	Relação custo-benefício: coerência entre orçamento e resultados esperados	Alto: 15 Médio: 10 Baixo: 5	Alto: 15 Médio: 10 Baixo: 5
Impacto social e sustentabilidade	4.1	Clareza na identificação do problema ou necessidade social a ser atendida.	Alto: 20 Médio: 10 Baixo: 5	Alto: 15 Médio: 10 Baixo: 5
	4.2	Potencial de transformação social e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários	Alto: 20 Médio: 10 Baixo: 5	Alto: 20 Médio: 10 Baixo: 5
	4.3	Possibilidade de continuidade das ações após o término do financiamento.	Alto: 5 Médio: 3 Baixo: 1	Alto: 5 Médio: 3 Baixo: 1
	4.4	Parceria (as)	-	5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:			100 pontos	100 pontos

9.3 Os projetos serão ranqueados por nota, da maior para menor.

9.4 Critérios para desempate:

Em caso de empate na pontuação final, o desempate seguirá a seguinte hierarquia: **1.** Maior pontuação no critério “**Impacto social e sustentabilidade**”; **2.** Maior pontuação no critério “**Viabilidade técnica e operacional**”; **3.** Projeto com maior número de beneficiários; **4.** Organização com maior tempo de registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10. DESEMBOLSO

10.1 Os projetos selecionados receberão os recursos por meio de transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade da instituição proponente, em parcela única, até **60 dias úteis** após a última assinatura do Termo de Parceria e do envio de Recibo de Pagamento em papel timbrado da organização social.

10.2 As organizações proponentes **não** precisarão abrir conta bancária específica para recebimento dos recursos, podendo recebê-lo em conta já existente da organização.

11. DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Todas as despesas deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio de transferências bancárias direta ao prestador de serviço ou fornecedor, não sendo permitidos saques;
- Deverá ser apresentada Nota ou Cupom Fiscal referente a despesa realizada, não sendo aceito recibo ou outro documento sem validade fiscal;
- As Notas Fiscais deverão apresentar os itens de despesas, quantidade e valor unitário;
- Na descrição das Notas Fiscais, quando possível, deverá ser inserido o seguinte texto “*Despesa realizada para o projeto “[inserir nome do projeto]”, executado com recursos recebidos através do Edital Diálogos Equatorial 2025, TDP [inserir número do termo de parceria]/UF - (Instituto Equatorial). Data do pagamento: XX/XX/2026*”;
- A prestação de contas deverá ser enviada ao Instituto Equatorial no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades previstas no cronograma do projeto, através da plataforma Bússola Social;
- O Analista do Instituto Equatorial responsável pela gestão do Termo de Doação e Parceria emitirá, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da prestação de contas, parecer pela sua aprovação ou reprovação;

³ A economia criativa é o conjunto de atividades econômicas baseadas no conhecimento, criatividade, inovação e capital intelectual como principais insumos de geração de valor. Ela se diferencia da economia tradicional porque o foco não está apenas em recursos naturais ou industriais, mas sim na capacidade humana de criar ideias, símbolos, expressões culturais e soluções inovadoras.



- g) O avaliador da prestação de contas poderá solicitar informações adicionais, devendo a organização parcerias enviá-las no prazo de 15 (quinze) dias;
- h) Os documentos fiscais deverão ficar em posse do proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, permitida ao Instituto Equatorial solicitar a qualquer momento sua apresentação física;
- i) A organização social deverá enviar relatório de atividades com fotos, registros audiovisuais que comprovem a execução das atividades através da plataforma Bússola Social;
- j) Após análise, se o parecer final for pela reprovação total da prestação de contas, a organização terá como sanções a devolução do recurso ao Instituto Equatorial, bem como acarretará no impedimento desta firmar parcerias futuras com o Instituto Equatorial.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 As informações prestadas no ato de inscrição da proposta são de total responsabilidade do **proponente**, não podendo ser alterada após seu envio;
- 12.2 O proponente concorda com todas as cláusulas estabelecidas no Termo de Doação e Parceria, devendo cumpri-las de forma integral caso tenha seu projeto aprovado;
- 12.3 Após envio do projeto através da plataforma Bússola Tecnologia Social, não será possível corrigir ou juntar novos documentos;
- 12.4 Organizações que não anexarem as documentações obrigatórias terão seus projetos desclassificados do Edital;
- 12.5 A plataforma Bússola Tecnologia Social permite salvar propostas em rascunho, para finalização posterior. As propostas salvas em rascunho não serão consideradas como inscritas, sendo necessário seu envio dentro do prazo estabelecido no Anexo I do edital;
- 12.6 Todas as informações prestadas serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 12.7 As organizações sociais que tiverem seus projetos aprovados concordam em cumprir as normas e procedimentos adotados pelo Instituto Equatorial;
- 12.8 Os recursos deste edital são não-reembolsáveis, e não incidem impostos de nenhuma natureza;
- 12.9 As organizações selecionadas se comprometem a participar das oficinas de comunicação, gestão de projetos e prestação de contas promovida pelo Instituto Equatorial antes do início dos projetos;
- 12.10 As organizações selecionadas se comprometem a realizar a matrícula de todos os beneficiários diretamente atendidos pelos projetos, na plataforma Bússola Tecnologia Social;
- 12.11 O orçamento do projeto poderá ser glosado pelo Instituto Equatorial, com negociação direta junto ao proponente;
- 12.12 É de exclusiva responsabilidade do proponente observar a compatibilidade, requisitos técnicos e conectividade na elaboração da proposta na plataforma Bússola Social.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações sobre o **Edital Diálogos Equatorial 2025** poderão ser solicitadas através do e-mail instituto.equatorial@equatorialenergia.com.br.

São Luís - MA, 18 de novembro de 2025



Janaína Ali
Executiva de Responsabilidade Social do Instituto Equatorial